

RESULTADO FINAL - Processo Seletivo – Edital N°07/2026 TURMA II

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis, comunica aos candidatos(as) aprovados(as) no Processo de Seleção – Turma II, que:

A matrícula será impreterivelmente no dia 25 de agosto de 2026, no horário das 08h às 12h e das 13h às 21h, na Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, na sala A- 109. Deverão ser apresentados os seguintes documentos originais: diploma de graduação, RG e CPF.

No ato da matrícula deverá ser pago o valor da primeira parcela da mensalidade R\$1.855,00.

CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) PARA INGRESSO NO CURSO:

- Carla Silmara Ribeiro Chagas
- Cibely Schiptoski Borges
- Dayse Alves da Silva Slovinski
- Fabiane Voss
- Maria Clara Reinert Brittes
- Sara Caroline de Miranda

Ordem Alfabética

RESULTADO DA CONCESSÃO DE BOLSA – FAPESC CP N°43/2026 (2 BOLSAS)

1ºLugar – Fabiane Voss

2ºLugar – Maria Clara Reinert Brittes

Lista de Espera:

1ºLugar – Cibely Schiptoski Borges

REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA BOLSA FAPESC CP N°43/2026

- Entrega de documentos complementares necessários a implementação da bolsa, assim como informar os dados bancários. Data para entrega dos documentos: 31/08/2026. A efetivação da

concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.

- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 43/2026.

- O plano de trabalho submetido pelo candidato será analisado inicialmente pela comissão de seleção do PPGEGPS e a aprovação deste não garante a aprovação pelo órgão de fomento da bolsa (FAPESC) que fará a avaliação após a submissão via SIGFAPESC, conforme itens 11.15 e 11.16 do edital 43/2026; “11.15. Caberá à FAPESC a avaliação final do projeto, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. 11.16. A FAPESC poderá não implementar projeto apresentado que: a) não demonstre a efetiva contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Santa Catarina de modo a atender ao princípio da economicidade na destinação dos recursos públicos; b) não demonstre, claramente, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CTI estadual.”

- O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC Nº 43/2026.

- O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo da bolsa, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação.

- Os bolsistas deverão realizar estágio de docência conforme as normas do curso (IN Nº 01/2016 da PRPPG);

- Os bolsistas deverão registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

RESULTADO DA CONCESSÃO DE BOLSA – PIBPG_CNPq (1 BOLSA)

1ºLugar – Carla Silmara Ribeiro Chagas

Lista de Espera:

1ºLugar – Dayse Alves da Silva Slovinski

2ºLugar – Sara Caroline de Miranda

REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA BOLSA

Para implementação da bolsa, os candidatos deverão cumprir até o dia 14/09/2026, os seguintes requisitos:

- Informar dados e/ou providenciar conta corrente individual, obrigatoriamente do Banco do Brasil, a ser cadastrado em plataforma do CNPq;

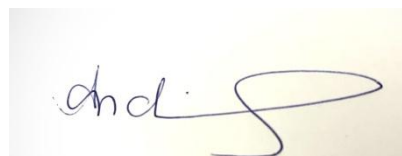
Conforme disposto no item 5.3 do Edital Nº 07/2026 - Observatório de Sustentabilidade da Univille - PIBPG_CNPq, o bolsista deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- Estar regularmente matriculado no PPG participante;
- Ser selecionado pela Coordenação do PPG; e
- Não estar aposentado.

Observações:

- Poderá ser mantida a bolsa em caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do orientador e da coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral à área de pesquisa do bolsista.
- É vedada a manutenção da bolsa simultânea à detenção de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, ressalvada a contratação do bolsista como professor substituto.
- A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.
- O CNPq e a Univille poderão, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

Joinville, 21 de agosto de 2026



Prof. Dra. Andrea Lima dos Santos Schneider
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos
Sustentáveis